



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Com a edição da **Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992**, foi atribuída ao **Tribunal de Contas da União (TCU)** a competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União. O normativo estabeleceu ainda que, ao julgar as contas, o TCU decidirá pela sua regularidade ou não da seguinte forma:

- I. **REGULARES**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
- II. **REGULARES COM RESSALVA**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;
- III. **IRREGULARES**, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
  - a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
  - c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico.

As informações acerca das decisões quanto à regularidade das contas deste Regional desde o ano de 2014 se encontram abaixo consolidadas:

Tomada de Contas		
Exercício	Processo TC	Situação
2025	N/A	Sem julgamento das contas. A <b>Portaria - TCU nº 58, de 26 de março de 2025</b> , que "Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do exercício de 2025", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que terão as contas julgadas por aquela Corte
2024	N/A	Sem julgamento das contas. A <b>Portaria - TCU nº 52, de 27 de março de 2024</b> , que "Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do exercício de 2024", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2023	N/A	Sem julgamento das contas. A <b>Portaria - TCU nº 75, de 29 de março de 2023</b> , que "Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do exercício de 2023", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2022	N/A	Sem julgamento das contas. A <b>Portaria - TCU nº 49, de 7 de abril de 2022</b> , que "Atualiza e divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) e daquelas que terão processo formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, no exercício de 2022, conforme inciso I do art. 2º e § 1º do art. 5º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; § 2º do art. 2º e arts. 12 e 13 da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2021 e 2020	N/A	Sem julgamento das contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020</b> , que "Define as unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento das contas dos responsáveis, nos termos do art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e estabelece regras complementares acerca da forma, dos prazos e dos conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de prestação de contas, não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2019	N/A	Sem julgamento das Contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019</b> , que " Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa - TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2018	N/A	Sem julgamento das Contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018</b> , que " Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2017	N/A	Sem julgamento das Contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017</b> , que "Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

		Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2016	030.125/2017-0	O <b>Acórdão nº 1948/2018 - TCU - 1ª Câmara</b> julgou <b>REGULARES</b> as contas dos responsáveis, dando-lhes <b>QUITAZÃO PLENA</b>
2015	N/A	Sem julgamento das Contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015</b> , que "Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte
2014	N/A	Sem julgamento das Contas. A <b>Decisão Normativa - TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014</b> , que " Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2014 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010", não incluiu o TRT da 2ª Região entre as unidades que tiveram as contas julgadas por aquela Corte

Fonte: Secretaria de Auditoria